

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.278, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

*Constitui Comissão Especial junto ao Gabinete do Governador e dá providências correlatas*

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prioridade estabelecida pelo Governo do Estado para o setor de saúde;

Considerando a conveniência de se dar prosseguimento à ampliação da rede de serviços básicos de saúde;

Considerando a necessidade de se contar com recursos financeiros externos, já em negociação com o Banco Mundial, como primeiro projeto urbano de saúde daquela instituição;

Considerando que o órgão financiador exige minucioso detalhamento técnico dos planos e projetos, bem como a indicação precisa da contribuição das diferentes instituições federais, estaduais e municipais envolvidas na operacionalização do sistema de saúde;

Considerando, finalmente, o acordo de intenções firmado entre a União, Estado e Município da Capital de São Paulo com o Banco Mundial, visando a apresentação, em curto prazo, de proposta final do Projeto de Expansão da Rede de Serviços Básicos de Saúde da Região Metropolitana de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica constituída, junto ao Gabinete do Governador, Comissão Especial incumbida de elaborar proposta final, detalhar planos e acompanhar a implantação do Projeto de Expansão da Rede de Serviços Básicos de Saúde da Região Metropolitana de São Paulo, já apresentado pela Secretaria da Saúde e aprovado pela Administração.

Artigo 2.º — Ficam designados para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Especial constituída pelo artigo anterior, os seguintes elementos: Dr. Adib Jatene, RG 1.200.877, Dr. José da Silva Guedes, RG 1.787.016, Dr. Luiz Roberto Barradas Barata, RG 5.433.764, Dr. Edson Keiji Yamamoto, RG 4.112.273, Drª. Marina Ferreira Rea, RG 3.473.674, Maria José Ribeiro Linguanotto, RG 3.068.668, Juliana Moraes Tessarollo, RG 7.151.929, Zelia de Oliveira Trigo, RG 1.414.095.

Parágrafo único — Poderão vir a ser incluídos na Comissão a que se refere este artigo, outros elementos, por indicação do Presidente e mediante ato do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil.

Artigo 3.º — Para o pleno e cabal desempenho das responsabilidades que lhe são cometidas, a Comissão Especial ora constituída contará com a colaboração da Secretaria da Saúde e o apoio dos demais órgãos da Administração.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.279, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

*Prorroga o prazo fixado pelo Decreto n.o 18.471, de 5 de março de 1982*

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.o — O prazo a que se refere o artigo 3.o do Decreto n.o 18.471, de 5 de março de 1982, fica prorrogado por 90 (noventa) dias.

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.280, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

*Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que especifica*

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para construção à seguinte instituição assistencial:

D.R.08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Monções

“Associação Amigos de Monções” — ADAM, Departamento: Creche Dr. Lino Italo Braille.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial, condicionado o seu pagamento à comunicação pela Secretaria da Fazenda ao Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, do montante da arrecadação do acréscimo previsto nas Leis n.ºs 440, de 24 de setembro de 1974 e 1.003, de 22 de junho de 1976.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982

JOSE MARIA MARIN

Dured Fauaz — Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.281, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

D.R.03 — VALE DO PARAÍBA  
Taubaté  
Associação Rural dos Amigos do Bairro de Registro ..... Cr\$ 287.500,00

D.R.06 — RIBEIRÃO PRETO  
Monte Azul Paulista  
Centro Comunitário “Amedeia Sachs Galli” C.C.A.S.G. .... Cr\$ 287.500,00  
D.R.09 — ARAÇATUBA  
Araçatuba  
Sociedade Amigos do Bairro Jardins Roselle — SAMBAR ..... Cr\$ 287.500,00  
D.R.10 — PRESIDENTE PRUDENTE  
Mirante do Paranapanema  
Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano  
de Mirante do Paranapanema. .... Cr\$ 287.500,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — A subvenção concedida se destina à execução do “Programa de Desenvolvimento de Comunidades”.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.282, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

*Cria cargo de Professor Titular no Instituto Astronômico e Geofísico, da Universidade de São Paulo e dá providências correlatas*

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 1.º, da Lei n.º 6.826, de 6 de julho de 1962 e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Universitário, em sessão de 6 de julho de 1982.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, na Parte Geral, do Quadro de Docentes da Universidade de São Paulo, 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, lotado no Instituto Astronômico e Geofísico, junto ao Departamento de Geofísica.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento programa vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.283, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

*Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame*

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem estritamente com a finalidade do evento, para participarem do X Congresso Internacional de Direito do Trabalho e da Segurança Social, a se realizar no período de 07 a 10 de setembro de 1982 em Washington — U.S.A.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.284, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

*Dispõe sobre admissão na “Ordem do Ipiranga”*

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1.º — São admitidos, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.078, de 24 de junho de 1969, alterado pelo Decreto n.º 16.297, de 3 de dezembro de 1980, e Decreto n.º 16.506, de 30 de dezembro de 1980, os senhores a seguir mencionados, nos seguintes graus do Quadro Suplementar da Ordem do Ipiranga:

I — grau de Grande Oficial

a) Excelentíssimo Senhor Takeshi Numata;

b) Excelentíssimo Senhor Shiro Nagano.

II — grau de Comendador

a) Excelentíssimo Senhor Orlando Teruz.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.285, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

*Dispõe sobre transferência de cargos*

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:

I — 1 (um) cargo de Educador de Saúde Pública, padrão 5-A, vago em decorrência da aposentadoria de Aida Lanzilotti de Almeida Moraes, R.G. 2.562.121, do SQC-III, da Secretaria da Educação, para o SQC-III, da Secretaria da Saúde.

II — 1 (um) cargo de Educador de Saúde Pública, padrão 7-A, do SQC-III da Secretaria da Saúde, provido por Maria Luíza Pereira Blac, R.G. 4.422.226, para o SQC-III da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.